



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2020

DE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA TABELA DE SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE ARADO POR PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. ROMILDO VELOSO E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 02º e parágrafo único da Lei Municipal nº 595/2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços com máquinas, pessoal e outros bens municipais, mediante remuneração, pessoa jurídica ou a pessoas físicas, cobrando preço público ou tarifa, visando a justa remuneração econômica, prevendo a reposição de investimento e o ressarcimento do custo operacional e demais disposições da referida Lei;

Art. 1º - Ficam estabelecido o seguinte valor por hora pela utilização, por particulares, do Trator de Pneus com grade de Arado do Município de Ourilândia do Norte, conforme abaixo indicado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO TRATOR	VALOR DA HORA
1.0	TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS COM GRADE ARADO, OPERADOR E COMBUSTIVEL - ANEXO I	R\$ 78,27

Art. 2º - Para ser beneficiado com o Programa “Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável” conforme Lei Municipal nº 595/2014, o agricultor empreendedor deverá preencher todos os requisitos previstos na Lei Municipal, além dos requisitos específicos previstos para cada Programa junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º - O interessado nos serviços de que dispõe este Decreto, de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá requerer ao Município, através do Departamento de Agricultura, de conformidade com a finalidade dos respectivos serviços, mencionando o local e o número aproximado de horas a serem utilizadas.


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Os serviços solicitados de que dispõe este Decreto serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, a programação dos serviços, para que não haja solução de continuidade das atividades administrativas, atendido com prioridade o interesse público em obediência ao princípio da economicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Agricultura encaminhará ao Setor de Tributação/Fazenda do Município as informações para lançamento do débito, contendo o nome do beneficiário, a data, e as horas de máquina a realizar, devidamente assinado pelo beneficiário atestando a solicitação dos serviços e conhecimento de seu lançamento para a respectiva cobrança.

Art. 5º - Somente serão realizados os serviços aos requerentes que estiverem adimplentes com o setor de tributação do Município de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 6º - Na prestação de serviços do Poder Público Municipal deverão ser observadas rigorosamente todas as disposições da Lei Municipal Nº 594 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/PA, revogadas às disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

P. Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em 06 de agosto de 2020

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Decreto nº 086/2020

VALOR DA HORA DE TRATOR DE PNEU - AGRÍCOLA		
VALOR R\$	DESCRIÇÃO	%
R\$ 28,73	OLEO DIESEL	36,71%
R\$ 22,96	COMPONENTES DE MANUTENÇÃO	29,33%
R\$ 16,15	SALÁRIO MAIS ENCARGOS	20,63%
R\$ 6,31	DEPRECIÇÃO	8,06%
R\$ 4,12	DESLOCAMENTO	5%
R\$ 78,27		100%

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal